



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.153/88

*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE QUINTINOS.*

*A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º: *Fica autorizado ao Executivo Municipal a efetuar a DOAÇÃO de um terreno de propriedade do Município, situado em Quintinos Distrito de Carmo do Paranaíba - MG, com área total de 607,55 m<sup>2</sup>, confrontando com a Praça Aristóteles Barcelos pela frente e no alinhamento da Rua João Paulo, Também, pela frente, na divisa com o lote nº 17 e 2 pela esquerda, dividindo com o lote nº 15, Igreja católica pelo fundo e com o lote nº 15, Igreja católica à direita, ao centro comunitário do Distrito de Quintinos (sede).*

ARTIGO 2º: *O terreno tem destino exclusivo ao fim social daquela comunidade.*

ARTIGO 3º: *Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de dezembro de 1988*

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Donizeti Coelho de Melo  
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS  
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"